



BOLETIM MUNICIPAL SEVER DO VOUGA

1991

SETEMBRO

Nº 9

CÂMARA MUNICIPAL

(Continuação do número anterior)

deliberou a Câmara por unanimidade;

Primeiro — Manter o pedido de financiamento à Caixa Geral de Depósitos pelo valor de sessenta e cinco mil contos e pelo período de oito anos, destinado ao saneamento financeiro pelas razões invocadas e para os arruamentos e pavilhão polidesportivo; **Segundo** — Solicitar o financiamento através da já mencionada linha de crédito C.G.D./Bei, nas condições e pelo prazo máximo que vier a ser fixado dentro desse espaço temporal e pelo montante que a unidade de gestão de intervenção Operacional do centro vier a determinar-nos até ao limite de dezoito mil contos à qual já foi enviado o pedido para ser aplicado na obra da "E.M. — Lanço de Pombal a Nogueira". **Terceiro** — submeter esta proposta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos legais, ficando alterada a deliberação deste órgão executivo do passado dia catorze de Fevereiro na parte e, conformidade com a presente deliberação.

Vendedor Ambulante — Em face do pedido apresentado, foi deliberado conceder licença para venda ambulante de comércio a retalho de produtos alimentares (frutas, peixe e outros géneros alimentícios, a Carolina de Rosa de Bastos, residente em Casapões-V. Cambra, pelo período de um ano e para o Concelho de Sever do Vouga, nos termos do Decreto-Lei número 122/79, de oito de Maio.

Ausência de um Vereador — Nesta altura da reunião o vereador senhor António Guerra Rocha, pediu para se ausentar eram cerca de dezassete horas e trinta minutos, por ter de se deslocar para a Cidade do Porto, pelo que foi autorizado.

Desafecção de uma faixa de terreno no Arruamento da Meia-Encosta — Foi depois apresentado o processo administrativo, relacionado com a desafecção de uma faixa de terreno, com a área de cento e vinte e cinco metros quadrados, junto do arruamento da Meia-Encosta, e que Armindo Pereira dos Santos pretende adquirir para incorporar na sua propriedade, vendendo-a. Considerando que decorreu o prazo dos editais (trinta dias) sem que fora apresentada qualquer reclamação, deliberou a Câmara, por unanimidade, considerar essa parcela desafectada do domínio público, autorizando a sua cedência ao requerente pelo preço de duzentos e cinquenta escudos/metro quadrado, preço por que havia adquirido para o arruamento.

Pagamentos autorizados — Em face das disponibilidades financeiras, deliberou a Câmara por unanimidade: **Primeiro** — ratificar as decisões da Presidência que no uso dos poderes delegados ordenou à Secretaria o pagamento dos documentos de despesas registados no respectivo livro sob os números trezentos oitenta e três; trezentos noventa e um e trezentos

noventa e quatro; quatrocentos e quatrocentos e vinte, na importância global de 4 142 101\$00 (quatro milhões, cento e quarenta e dois mil cento e um escudos); e ainda aprovar, para que o Senhor Presidente autorize o pagamento e a Secretaria promova o pagamento dos documentos registados sob os números quatrocentos vinte e nove e quatrocentos trinta e três; quatrocentos trinta e cinco e quatrocentos quarenta e seis, na importância global de 2 058 638\$50 (dois milhões, cinquenta oito mil, seiscentos e trinta e oito escudos e cinquenta centavos).

Requisições — Foram ainda ratificadas as decisões que ordenaram à Secretaria, pela Presidência, da passagem das requisições números quatrocentos e dois a quatrocentos setenta e dois, que aqui se reproduzem para os legais efeitos.

Resoluções nos termos da competência delegada: também o Senhor Presidente deu conhecimento, nos termos do número quatro do artigo cinquenta e dois do Decreto-Lei número 100/84, de vinte e nove de Março, de diversos despachos de deferimentos relativos a petições para seguimento na Secretaria, incluindo de execução de pequenas obras e pagamento de despesas diversas registadas no respectivo livro.

Transportes escolares — Concurso limitado — Depois a Senhora Vereadora do respectivo Pelouro de Transportes Escolares apresentou para apreciação da Vereação o Plano de Transportes Escolares já elaborado para o próximo ano lectivo de mil novecentos noventa e um/noventa e dois. Deste modo e depois de devidamente elaborado, deliberou a Câmara por unanimidade dos presentes:

Primeiro — Aprovar o referido Plano de Transportes Escolares, conforme o estabelecido no número três do artigo quatro do Decreto-Lei número 299/84, de 5 de Setembro, com vista a ser remetido às diversas entidades até ao próximo dia quinze de Maio; **Segundo** — Abrir um concurso limitado para atribuição dos circuitos especiais, nos termos da Portaria número 766/84, de 27 de Setembro, aprovando o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos, recebendo propostas, nos moldes habituais, até ao próximo dia oito de Maio; **Terceiro** — convidar para concorrer aos circuitos números um e dois, todas as viaturas ligeiras de aluguer de passageiros (táxis do concelho), bem como todos os particulares possuidores de carros ligeiros de nove ou mais lugares, quer directamente, quer por meio de editais a afixar nas Juntas de Freguesia e lidas também nas missas conventuais pelos respectivos párocos; **Quarto** — convidar para os circuitos números três e quatro as empresas de transportes públicos que operam na área deste concelho.

Licenciamento de obras particulares: Considerando que os pedidos apresentados, segundo informações dos Serviços

Técnicos, que aqui se reproduzem para todos os efeitos, respeitam a legislação reguladora, deliberou a Câmara por unanimidade dos presentes, deferir os pedidos de:

Freguesia de Pessegueiro:

de Ilídio Pereira de Bastos, para ampliação de uma dependência destinada a apartamentos, na Feira Nova (Pº 19/91);

Freguesia de Rocas:

de Alvaro Henriques de Bastos, de Grijó-Rocas, para acabamentos na sua casa de habitação (Pº 104/91);

de Maria Alice Ventura Marques, de Sanfins, para construção de uma moradia (Pº 11/91);

Freguesia de Talhadas:

De António Rodrigues Ferreira, da Silveira para uma remodelação na sua habitação (Pº 125/91);

Viabilidades de construção: Ainda segundo as mesmas informações dos Serviços Técnicos que aqui se reproduzem, foi deliberado por unanimidade:

Primeiro — Deferir os pedidos de:

Custódio de Lima Pereira, de Nogueira, para construção de um prédio para habitação;

de Modesto Domingues Pereira, da vila, para construção de um edifício, para comércio e habitação, dentro da vila;

de António Henriques de Matos, de Sólgo, para construção de moradia unifamiliar;

de António Rebelo Marques, de Nogueira, para uma moradia unifamiliar;

de Luciano Tavares Araújo, de Carrazedo, para demolição e reconstrução de um prédio para habitação já existente;

de Victor Manuel da Silva Pereira, de Silva Escura, para uma habitação unifamiliar;

de Agostinho Manuel Santos Soares, da Pena — Silva Escura, para construção de uma moradia unifamiliar;

Segundo — Indeferir o pedido de Joaquim Tavares Rodrigues, residente no Alto das Antas, Sever do Vouga, que pretendia construir uma moradia unifamiliar, dado que a implantação apresentada pelo requerente não coincide com a mancha indicada no pedido apresentado na Direcção Regional da Agricultura da Beira Litoral sobre a inutilização de solos.

Regimes de compropriedade — Depois com base no disposto no artº 58º, do decreto-lei nº 400/84, de 31 de Dezembro, e considerando que o Município não pretende exercer qualquer direito de preferência, foram autorizados os requerentes Álvaro da Rocha Matos, de Arrompida — Paradela, Arlindo Martins, da Pena — Silva Escura e Fernando da Silva Oliveira, de Vila Fria, a estabelecerem regimes de compropriedade através da venda dos prédios rústicos que identificaram nos respectivos requerimentos, os quais aqui se dão como reproduzidos. Foi deliberado, no entanto, que os prédios em causa continuem indivisos, não podendo ser loteados nem construir neles.

Petição dos moradores do Bairro Social — Apresentada e lida uma petição da Associação de moradores do Bairro Social do Calvário, a solicitar: primeiro — a colocação de portas basculantes nas garagens; segundo — a instalação de marquises de alumínio nos prédios. O pedido foi deferido, por unanimidade, devendo contudo ser devidamente observado, quer um, quer outro caso, a informação dos Serviços Técnicos.

Averbamento de um processo de obras: A pedido do Crédito Predial Português, com sede em Lisboa, foi autorizado o averbamento em seu nome da Licença de Construção número onze, emitida em vinte e quatro de Janeiro de mil novecentos e oitenta e cinco em nome de Fausto Pereira Miranda, e referente ao prédio situado no Outeiro, freguesia de Silva Escura, por terem passado a serem os proprietários do mesmo.

Aquisição de materiais para água — Com vista ao Serviço de águas, foi deliberado ratificar as consultas feitas no sentido

da aquisição de duzentos metros de tubo P.V.C. de 63mm, com junta autoblocante, de dez quilos de pressão, e ainda para a aquisição de oito tampas em ferro fundido, quadradas, de 0,40x0,40m, com aro e a referência "água", consultas que foram feitas a várias casas da especialidade.

Inscrição de Técnico — Presente um pedido do Arquitecto Juliano Rodrigues Carquejo, residente na Amadora, para a sua inscrição como técnico nesta Câmara, para efeitos de assinar projectos e dirigir obras no concelho. Deferido o pedido, mediante o pagamento das taxas legais.

Obras em curso — Trabalhos: — Dos empreiteiros abaixo indicados foram propostas as seguintes alterações;

1 — E.M. 570 — Lanço da Vila ao Pombal — Propõe a alteração do colector geral de águas pluviais, entre os perfis 25 e 55, de manilhas de vinte para manilhas de trinta numa extensão de quatrocentos e oito metros. Segundo informação dos Serviços Técnicos essa alteração traz um encargo de cento e sessenta e três mil e duzentos escudos, recomendando-a. Aprovada a alteração por unanimidade.

2 — Caminho rural entre o C.M. 1501 (Vilarinho) à Quinta: De acordo com a solicitação dos Serviços Técnicos da proposta de preços para execução de aquedutos em manilhas de betão vibrado de 0,20m (2.750\$00) e para as respectivas bocas em talude o preço de 10.000\$00 (dez mil escudos), acrescendo o Iva. Sendo um trabalho necessário, consideram os serviços, no entanto, alto o preço para os aquedutos. Por maioria, uma vez que o Engenheiro Francisco é o Técnico da Firma adjudicatária e, portanto, nos termos legais não votou, foi deliberado aceitar a execução dos Serviços propondo, entretanto, o preço de dois mil escudos para os aquedutos e aceitando o restante.

Reclamações de Particulares — Lidas as seguintes reclamações de particulares:

1 — De Armindo Tavares Coutinho da vila, reclamando pelo facto e lhe ter sido destruída a passagem de tractor para a sua terra, confinante com o Arruamento da Igreja ao Ribeiro. Foram também destruídos os drenos de água, pelo que pede a sua reposição. Deliberado mandar informar que a Câmara resolveu colocar manilhas, fazendo o acesso, ficando a drenagem resolvida com a conduta a fazer na E.M. 570.

2 — de Élia Martins Lobo, do Ribeiro, relativamente ao muro de vedação da sua propriedade, muro que foi iniciado, mas não concluído — deliberado mandar informar que o muro será concluído logo que haja oportunidade.

E.M. 570 — Lanço da Vila ao Pombal — Reclamação do empreiteiro — Apresentada e lida foi ainda a carta da Firma adjudicatária da empreitada, datada de vinte de Março, não concordando com o teor da comunicação feita através do ofício da Câmara número 515, de dezanove de Março, quanto à perda da revisão de preços por motivo da prorrogação graciosa que lhe fora concedida, argumenta que assinara o auto de consignação da obra sem que os terrenos estivessem todos à disposição, havendo até parcelas por negociar e foram impedidos de neles entrar. A Câmara deliberou por unanimidade aceitar esta reclamação, dando sem efeito a resolução tomada anteriormente, pelas razões que apresenta e ainda porque a Firma, em relação ao outro troço, canalizou todo o equipamento e mão-de-obra para que, com todo o empenho executasse a empreitada dentro do prazo previsto, isto é, até 31 de Dezembro, cumprindo inteiramente.

Loteamento da Zona do Calvário — Rectificação — Considerando que a deliberação tomada na passada reunião do dia vinte e oito de Fevereiro, contém inexactidões, que convém rectificar, para efeitos de registo, deliberou a Câmara por unanimidade dos presentes que à mesma sejam feitas as seguintes rectificações:

Primeiro — A menção ali feita ao artigo cento e trinta e quatro deve ser substituída pela do artigo número cinco mil e quarenta e três; **Segundo** — A área total dos artigos mencionados é de dezanove mil, noventa e três metros quadrados, da qual, deduzida a área de três mil trezentos trinta e dois metros quadrados, incorporada na zona de construção habitacional onde foram implantados os quatro Blocos, resta uma área total disponível de dezasseis mil, seiscentos sessenta e um metros quadrados para habitação individual e domínio público; **Terceiro** — Desta área são destinados nove mil trezentos e dois metros quadrados para a constituição de dezoito lotes individuais, tal como se encontram descritos na deliberação do dia vinte e oito de Fevereiro e apenas um para equipamento, com o número dezanove, desaparecendo o indicado com o número vinte, uma vez que o terreno que o constitui é já pertença da Misericórdia Local, onde se constrói um Lar para a Terceira Idade, terreno esse que lhe fora cedido pela extinta Casa do Povo, à qual a Câmara o cedera, por sua vez, em resultado de permuta de terrenos com ela;

Quarto — Que para integração no domínio público, destinado a servir todo o conjunto, fica a área restante, ou sejam sete mil, trezentos cinquenta e nove metros quadrados; **Quinto** — Finalmente, as confrontações de toda a área indicada e abrangida pela presente deliberação passam a ser; de Norte com Herdeiros de Custódio Marques Mendes; do Sul com Arruamento do Bairro Social; do Nascente com o arruamento da Meia-Encosta e do Poente com a via pública.

Aquisição de um martelo eléctrico — Deliberou a Câmara solicitar propostas às Casas da Especialidade com vista à aquisição de um martelo eléctrico (Tipo Hileti), para os Serviços dada a sua necessidade.

Finalmente por proposta do vereador que assumiu a presidência foi resolvido lavrar a presente minuta, nos termos do número quatro do artigo oitenta e cinco do Decreto-Lei número cem/oitenta e quatro que no final foi lida e aprovada por unanimidade.

E pelas horas foi, pelo Exmo. Presidente, encerrada a reunião.

Ao abrigo e nos termos do que dispõe o art. 85º nº 4 do Decreto-Lei 100/84, de 29 de Março, foi lavrada esta minuta que vai ser assinada pelos Membros da Câmara que a aprovaram, e que, ulteriormente será lançada no competente Livro de Actas.

E eu, (assinatura ilegível) a redigi, subscrevi e também assino.

*O Presidente,
(Assinatura ilegível)*

MUNICÍPIO DE SEVER DO VOUGA CÂMARA MUNICIPAL

MINUTA DA ACTA

(Artº 85º, Nº 4 e Artº 86º, do Decreto-Lei Nº 100/84, de 29 de Março)
da reunião Ordinária de 28 de Março de 1991.

PRESENTES:

Presidente Sr. Dr. Manuel da Silva Soares
Vereadores Srs.: Drª Isabel Maria Martins Tavares
Engº Juvenal Alcides da Silva Costa
Mário Coutinho Martins
António Guerra Rocha
Nelson Martins Pereira

FALTAS JUSTIFICADAS: Engº Francisco Manuel Albuquerque Oliveira Nunes

O Exmo. Presidente declarou aberta a reunião às 15,30 horas. Foi lida, aprovada e assinada a acta da reunião anterior, que em parte, já o fora no final da reunião, em minuta.

Aquisição de medalhões: — Com vista a satisfazer futuras necessidades, foi deliberado encomendar na Firma Cunharte, da Damaia-Amadora, cem medalhões com os cunhos já fabricados por esta Firma, sendo cinquenta com os cunhos no verso e anverso e cinquenta com um só cunho alusivo ao Foral e uma face lisa, acompanhados dos respectivos estojos, ao preço unitário de mil escudos, acrescido do Iva.

Caminhos Florestais: — Por proposta do Senhor Vereador do Pelouro de obras e representante na Ceff municipal, a Câmara deliberou por unanimidade abrir por administração directa o arranjo dos caminhos florestais, do troço completo entre Bouças e o Rio Fílvida e o de Dornelas ao Vale da Vermelha, em parte do seu percurso, uma vez que, quer num, quer noutro caso, os seus valores se compreendem dentro dos limites fixados na alínea a) do número um e do número dois do artigo sexto do Decreto-Lei número 390/82, de 17 de Setembro.

E.M. 570 — Abertura de um poço: — Considerando que em reunião do passado dia catorze de Fevereiro foi deliberado solicitar propostas para abertura de um poço particular, tomado pelo novo traçado da E.M. 570 — Lanco da Vila a Pombal; considerando que só a Firma adjudicatária da obra apresentou uma proposta, datada de treze de Março, no valor de 260.000\$00 (duzentos e sessenta mil escudos); considerando a necessidade de consultar particulares que se dedicam a este tipo de actividade, foi deliberado enviar de novo pedido de propostas para a abertura desse poço, que deverão ser entregues até ao próximo dia onze de Abril para resolução.

Rendas Sociais. Fixação: — Seguidamente a Câmara apreciou uma proposta apresentada pela técnica do Serviço Social, relativa ao cálculo da renda social a praticar nos fogos de arrendamento do Bairro Social, determinado em função de que estabelece a Portaria número 288/83, de 17 de Março e no sentido de se aplicar ou se considerar para esse efeito os rendimentos líquidos (conforme a referida Portaria) ou os rendimentos líquidos desses agregados familiares, que vão produzir, necessariamente, cálculos diferentes. Analisada a proposta e tendo em consideração que a estes fogos concorrem, prioritariamente, agregados de baixos rendimentos familiares; que há Câmaras, nomeadamente a de Oeiras, que em circunstâncias idênticas, não aplicam, nesta parte o disposto na aludida Portaria; que convém, sobretudo, facilitar e não onerar os encargos familiares destes extratos Sociais-princípio que se integra naturalmente na moral cristã, deliberou a Câmara por unanimidade dos presentes mandar aplicar para o cálculo e fixação desses rendimentos líquidos de cada um desses agregados familiares.

Material de Informática. Sua aquisição através de aluguer: — Depois e apresentadas pelos Serviços Técnicos foram apreciadas propostas para o fornecimento de diverso material de informática, propostas que, devidamente rubricadas pela Vereação, se dão aqui como inteiramente reproduzidas para os legais efeitos. As Firms interessadas nesse fornecimento são: Adelino Pereira Santiago-Comércio de Computadores, de Albergaria-A-Velha; RAAM Informática Microcomputadores e Serviços, Limitada, de Vale de Cambra; Beremiz-Microcomputadores e Serviços, do Porto; Tecnomaq, de Águeda; e Esa-Informática, Limitada de Aveiro, Analisadas convenientemente pelos Serviços Técnicos essas propostas, propõem esses Serviços, de acordo com a informação prestada a sua aquisição a Adelino Pereira Santiago, de Albergaria-A-Velha, por ser a Firma que melhores condições oferece, garantindo a cedência à Câmara pelo sistema de arrendamento mensal (33.333\$00), ou anual

(399.996\$00) acrescido de Iva.

Considerando que o seu valor é inferior a quatrocentos mil escudos e que a modalidade de pagamento é vantajosa, deliberou a Câmara por unanimidade efectuar a sua aquisição através deste sistema, mediante o contrato de pagamento mensal da quantia acima indicada, ficando no final todo este material de informática pertença do Município.

Concursos Públicos para Provimento de vagas do Quadro de Pessoal:— Relativamente à abertura de concursos públicos para provimento de algumas vagas do Quadro de Pessoal, cujos avisos foram, em devido tempo, publicados no Diário da República, em cumprimento do que estabelece o decreto Regulamentar 68/80, de 4 de Novembro e com provas marcadas para o passado dia dezoito do corrente mês de Março, foram apresentadas e lidas as actas-relatório elaboradas pelo respectivos juristas designados para o efeito, sobre as quais, que aqui se dão como reproduzidas para os legais efeitos, deliberou a Câmara, por unanimidade, após votação por escrutínio secreto:

Um— Pessoal auxiliar não qualificado (cantoneiros de vias municipais)— Pela análise feita pelo respectivo júri foi constatado que no aviso publicado no Diário da República número sessenta, Terceira Série, de treze de Março, a relação de nomes constantes da lista provisória dos candidatos às quinze vagas continha erros, designadamente quanto à emissão de um concorrente e quanto à troca do nome de outro, tendo o júri deliberado não efectuar as provas no referido dia relativas a este grupo de candidatos, determinar a publicação de nova lista completa, com a indicação de nova data para a prestação dessas provas. A Câmara homologou a decisão tomada, ordenou a publicação de nova lista provisória, que se tornará definitiva decorridos os dez dias regulamentares e designando, desde já, o próximo dia três de Junho pelas catorze horas para o efeito, mantendo em vigor tudo o mais que consta dos avisos anteriores;

Dois — Outro pessoal auxiliar do Quadro:— Da mesma acta-relatório consta a prestação de provas, marcada para o mesmo dia e às quais compareceram todos os concorrentes, para provimento das vagas relacionadas com a categoria de motorista de pesados (três candidatos); condutor de máquinas pesadas e veículos especiais (cinco candidatos) e tractorista (três candidatos) aos quais foram atribuídas as classificações constantes desse documento, que como acima se disse se dão como reproduzidas, pelo que, após a homologação da mesma e no final da votação, resultaram as nomeações seguintes para as categorias que se designam, nomeações que, por se tratar de lugares de ingresso, são provisórias pelo prazo de um ano, nos termos do número um do artigo quarenta e um do Decreto-Lei número 247/87, de 17 de Junho:

a) Motorista de pesados:

Manuel Esperança Leça Dias

Adérito Martins Coutinho

b) — Condutor de máquinas pesadas e Veículos Especiais:

Belmiro Martins Correia

c) — Tractorista:

Vitor Manuel da Silva Miranda

Rogério Acácio Rua Junqueira

Mais foi deliberado efectuar a publicação desta lista para posterior fiscalização pelo Tribunal de Contas, de acordo com as suas instruções publicadas, por se tratar de lugares de ingresso, seguindo-se depois as restantes formalidades até ao acto de

posse.

Três-Técnico Superior Estagiário:— Presente foi também a acta-relatório do júri do concurso designado para o provimento de uma vaga de Técnico Superior Estagiário (área de engenharia civil), prova que teve por base de selecção a entrevista e a análise do seu curriculum e também marcada para este mesmo dia, de acordo com o aviso datado de onze de Fevereiro e relativo à lista provisória dos candidatos: Refere o referido júri nessa acta que a Candidata Engenheira Isabel Maria Ferreira Branco Rolim não compareceu à entrevista, pelo que foi excluída do concurso, nesta fase, tendo comparecido somente o outro candidato Engenheiro Civil José António de Pinho Laranjeira. No final da entrevista, como consta dessa acta que aqui se reproduz inteiramente, deliberou a Câmara homologar a classificação atribuída ao mencionado concorrente, de quinze valores, e ainda por unanimidade e votação por escrutínio secreto, nomeá-lo como estagiário, pelo período de um ano, nos termos e para cumprimento do estabelecido no artigo quinto do Decreto-Lei número 265/88, de 28 de Julho ainda por unanimidade foi deliberado fazer a publicação da lista e classificação no Diário da República, para efeitos de submissão a fiscalização prévia do Tribunal de Contas do contrato administrativo de provimento por aquele período, a celebrar com este Técnico e posteriores formalidades finais.

Abertura de um concurso público para provimento de duas vagas de operários não qualificados (cantoneiros de vias municipais): Considerando a existência de vagas no Quadro de Pessoal Operário não qualificado; considerando que no recente concurso público aberto para preenchimento de quinze vagas concorreram dezassete candidatos; considerando que os Serviços têm, de facto necessidade de mais pessoal para corresponderem às actuais exigências e complexidade das tarefas constantemente acrescidas, deliberou a Câmara por unanimidade abrir um concurso público externo para preenchimento de mais duas vagas de cantoneiro de vias municipais, nos termos do Decreto-Lei número 498/88, de 30 de Dezembro, com as adaptações resultantes do Decreto-Lei número 52/91, de 25 de Janeiro (que por sua vez revogou o Decreto Regulamentar número 68/80, de 4 de Novembro e o artigo 52 do Decreto-Lei número 247/87, de 17 de Junho). Deste modo e tendo em vista esta última revogação o júri é constituído pelo Presidente da Câmara, que presidirá, pelo Vereador do pelouro de obras pelo Chefe de Divisão Administrativa, não havendo já necessidade de designação de suplentes, uma vez que os mesmos podem ser alterados até à data do início da aplicação dos métodos de selecção, pedindo-se ou fazendo-se desde já a consulta prevista à Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos legais.

Competência delegada:— O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara de que no uso da competência delegada em reunião do dia nove de Janeiro de mil novecentos e noventa, ao abrigo do artigo cinquenta e dois do Decreto-Lei 100/84, de 29 de Março, e para cumprimento do disposto no número quatro do mencionado artigo, bem como no uso da competência que lhe confere a alínea c) do artigo cinquenta e três do mencionado diploma legal, tem deferido pedidos de licenciamento de pequenas obras, bem como ordenar o pagamento de despesas que, por razões várias, não podem aguardar a reunião próxima, o que de resto tem sido sistematicamente ratificado na reunião imediata, o mesmo acontecendo quanta à aquisição de artigos e ma-

(Cont. no próximo número)